



GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.508.411/0001-56

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), vem, com base no disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, divulgar aos seus acionistas e ao mercado em geral o seguinte:

Casino Guichard Perrachon S.A. (“Ofertante”), em observância ao disposto no Art. 254-A da Lei nº 6.404/76, no Art. 29 da Instrução CVM nº 361/02 e na decisão do órgão colegiado (“Colegiado”) da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme consubstanciada na decisão do Processo RJ 2005/4069 proferida na reunião do Colegiado realizada em 11 de abril de 2006, protocolou perante a CVM, em 16 de maio de 2006, pedido de registro de Oferta Pública de Aquisição de Ações, com procedimento diferenciado (“Oferta”), para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias, em circulação do mercado, de emissão da Companhia. O registro da Oferta foi concedido pela CVM em 22 de novembro de 2006.

O objeto da Oferta corresponde às 30.336.139 (trinta milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove) ações ordinárias, em circulação no mercado, de emissão da Companhia, representativas de 0,06% do total de ações ordinárias, na medida em que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza na data de liquidação financeira da Oferta.

A Oferta, conforme registrada pela CVM prevê a adoção de um procedimento diferenciado, qual seja: (i) a Oferta será efetivada sem leilão em bolsa de valores, e (ii) não haverá apresentação de laudo de avaliação da Companhia. A Ofertante pretende adquirir até a totalidade das ações ordinárias em circulação no mercado pelo preço de R\$ 80,17 (oitenta reais e dezessete centavos) por lote de mil ações ordinárias, o qual será atualizado pelo IPCA até a data imediatamente anterior à da efetiva liquidação financeira da Oferta. Esse preço equivale a 80% (oitenta por cento) do preço por lote de mil ações ordinárias pago pela Ofertante, devidamente corrigido monetariamente, nos termos do Art. 254-A da Lei 6.404/76. O preço será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da Oferta.

A Ágora Senior Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi contratada na qualidade de instituição financeira intermediária da Oferta.

Nos termos do Comunicado ao Mercado de 16 de maio de 2006, a Companhia, independentemente da realização da Oferta pelo Casino, ratifica o seu entendimento que a

operação societária celebrada entre Abilio dos Santos Diniz e a Ofertante não configura hipótese de transferência do controle da Companhia, nos termos do Art. 254-A da Lei nº 6.404/76.

As demais informações, termos e condições da Oferta constam do Edital da Oferta, a ser publicado em consonância com a legislação em vigor.

São Paulo, 05 de dezembro de 2006

DANIELA SABBAG
Diretora de Relações com Investidores